



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

01

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

Protocolo nº 71652
Requerimento nº 054/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Considerando o disposto na Norma Técnica da Portaria 407/2002 que regulamenta as condições para o funcionamento de laboratórios clínicos, e torna obrigatório a manutenção preventiva e calibração de todos os equipamentos, solicitamos a competente autorização para contratação de empresa para realizar serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA para os equipamentos laboratoriais listados a seguir,

- 1- Analisador Hematológico MINDRAY BC 3000plus.
- 2- Centrifuga sorológica CELM LS-4
- 3- Microscópio NIKON E200
- 4- Analisador Bioquímica – SX-160 SINOWA

A manutenção preventiva tem por finalidade manter o equipamento em perfeito funcionamento e devidamente calibrado, aumentando sua vida útil e garantindo aos profissionais a execução de serviços de qualidade, bem como evitar a interrupção e execução destes serviços.

De acordo com o manual do fabricante e a RDC 302/2005, que regulamenta o funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, para que o aparelho mantenha a qualidade de seus resultados, a manutenção preventiva deve ser feita obrigatoriamente de maneira ANUAL ou SEMESTRAL, por empresas devidamente credenciadas.

O serviço deverá ser realizado in loco. A empresa prestadora do serviço deve apresentar certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Reforçando esta obrigatoriedade, consta no Manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares da ANVISA, na parte B, ITEM 2, “*que o fornecedor do equipamento deve assegurar a prestação permanente de serviços de assistência técnica e manutenção autorizada após o vencimento da garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com valores de mercado*”.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Valor Unitário
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ANALISADOR DE HEMATOLOGIA, MARCA MINDRAY, MODELO BC 3000, SÉRIE REJ-9C10457	800,00
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRIFUGA SOROLOGICA, MARCA CELM, MODELO LS 4	180,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

028

03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROSCÓPIO, MARCA NIKON, MODELO E 200, SÉRIE 105864	260,00
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ANALISADOR BIOQUÍMICA, MARCA SINOWA, MODELO SX-160	3.100,00
Valor Total		4.340,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor para manutenção preventiva e corretiva dos itens 01, 02, 03 e 04 é da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30, no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais), conforme orçamentos em anexo, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Foi anexado ainda Dispensa 021/2021 do município de Marmeleiro para contratação do mesmo objeto.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO:

Os Serviços deverão ser realizados, atendendo ao cronograma já apresentado, mediante Ordem de Execução de Serviços a ser encaminhada por este Departamento, no Centro de Saúde de Marmeleiro – PR, localizado na Av. Dambros e Piva, 130, Centro.

Os Serviços deverão ser realizados em conformidade com as Ordens de Execuções de Serviços.

6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1 - Da Contratada:

São obrigações da Contratada:

- cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação.
- A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.
- A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- A CONTRATANTE deverá encaminhar a autoridade competente as notas e comprovações necessárias para o pagamento do serviço prestado.

6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços será o Diretor do Departamento juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Prestador de Serviço, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

OS responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Wagner Luiz Barella
Diretor Departamento de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo:	<input type="text" value="71652"/>	Data do Pedido:	<input type="text" value="06/07/2022"/>
Nome:	<input type="text" value="DEPARTAMENTO DE SAÚDE"/>		
CNPJ(CPF):	<input type="text"/>	Tipo de Pessoa:	<input type="text" value="J"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Número da Casa:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>		
Cidade:	<input type="text" value="Marmeireiro"/>		
CEP:	<input type="text" value="85615-000"/>		
Estado:	<input type="text" value="Paraná"/>		
Assunto:	<input type="text" value="Requer autorização para contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde."/>		
Prazo de Entrega:	<input type="text"/>		
Nome do Requerente:	<input type="text" value="Wagner Luiz Barella"/>		

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo:	<input type="text" value="71652"/>	Data do Pedido:	<input type="text" value="06/07/2022"/>
Nome:	<input type="text" value="DEPARTAMENTO DE SAÚDE"/>		
CNPJ(CPF):	<input type="text"/>	Tipo de Pessoa:	<input type="text" value="J"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Número da Casa:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>		
Cidade:	<input type="text" value="Marmeireiro"/>		
CEP:	<input type="text" value="85615-000"/>		
Estado:	<input type="text" value="Paraná"/>		
Assunto:	<input type="text" value="Requer autorização para contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde."/>		
Prazo de Entrega:	<input type="text"/>		
Nome do Requerente:	<input type="text" value="Wagner Luiz Barella"/>		



WESTLAB
 CNPJ: 17.738.788/0001-30
 Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 -
 Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210

(49)3328-4851
 alexandre@westlabe.co
 m.br Vendedor:
**ALEXANDRE
 CORDEIRO JATTI**

ORÇAMENTO

08/06/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARMELEIRO	CNPJ/CPF:	76.205.665/0001-01
Endereço:	Av. Macali	CEP:	85.615-000
Cidade:	Marmeleiro	Estado:	PR
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Manutenção preventiva do equipamento Hematologia MINDRAY BC 3000	1,00	800,00	800,00
TOTAL		1,00		800,00

SERVIÇOS: 800,00

TOTAL: 800,00

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME
CNPJ/MF: 17.738.788/0001-30
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 - Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alexandre Cordeiro Jatti
CPF Nº: 046.217.339-30
RG Nº: 8.197.599
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Chapecó, 08 de Junho de 2022.

17.738.788/0001-30
 ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME
 RUA ANSELMO SANTA CATARINA, N° 1779-E
 BAIRRO PRESIDENTE MEDICI-CEP 89.806-210
 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
 e
CARIMBO DA EMPRESA

**WESTLAB**

CNPJ: 17.738.788/0001-30
Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 -
Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210

06
(49)3328-4851
alexandre@westlabe.com
m.br Vendedor:
**ALEXANDRE
CORDEIRO JATTI**

ORÇAMENTO**08/06/2022****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARMELEIRO	CNPJ/CPF:	76.205.665/0001-01
Endereço:	Av. Macali	CEP:	85.615-000
Cidade:	Marmeleiro	Estado:	PR
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Manutenção preventiva do equipamento Centrifuga CELM LS4	1,00	180,00	180,00
TOTAL		1,00		180,00

SERVIÇOS: 180,00**TOTAL: 180,00****RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME****CNPJ/MF: 17.738.788/0001-30****ENDEREÇO COMPLETO: Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 - Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210****NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alexandre Cordeiro Jatti****CPF Nº: 046.217.339-30****RG Nº: 8.197.599****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

Chapecó, 08 de Junho de 2022.

17.738.788/0001-30

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME

RUA ANSELMO SANTA CATARINA, N° 1779-E
BAIRRO PRESIDENTE MEDICI-CEP 89.806-210
CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
e
CARIMBO DA EMPRESA

**WESTLAB**

CNPJ: 17.738.788/0001-30
Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 -
Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210

(49)3328-4851
alexandre@westlabe.co
m.br Vendedor:
**ALEXANDRE
CORDEIRO JATTI**

078

ORÇAMENTO**08/06/2022****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARMELEIRO	CNPJ/CPF:	76.205.665/0001-01
Endereço:	Av. Macali	CEP:	85.615-000
Cidade:	Marmeleiro	Estado:	PR
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Manutenção preventiva do equipamento Microscópio NIKON E200	1,00	260,00	260,00
TOTAL		1,00		260,00

SERVIÇOS: 260,00**TOTAL: 260,00****RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME****CNPJ/MF: 17.738.788/0001-30****ENDEREÇO COMPLETO: Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 - Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210****NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alexandre Cordeiro Jatti****CPF Nº: 046.217.339-30****RG Nº: 8.197.599****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

Chapecó, 08 de Junho de 2022.

17.738.788/0001-30

ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME

RUA ANSELMO SANTA CATARINA, Nº 1779-E
BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.806-210

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**e****CARIMBO DA EMPRESA**



WESTLAB
 CNPJ: 17.738.788/0001-30
 Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 -
 Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210

(49)3328-4851
 alexandre@westlabe.co
 m.br Vendedor:
**ALEXANDRE
 CORDEIRO JATTI**

ORÇAMENTO

08/06/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DADOS DO CLIENTE

Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARMELEIRO	CNPJ/CPF:	76.205.665/0001-01
Endereço:	Av. Macali	CEP:	85.615-000
Cidade:	Marmeleiro	Estado:	PR
Telefone:		E-mail:	

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Manutenção preventiva do equipamento Bioquímica SINNOWA SX-160	1,00	3.100,00	3.100,00
TOTAL		1,00		3.100,00

SERVIÇOS: 3.100,00

TOTAL: 3.100,00

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME
CNPJ/MF: 17.738.788/0001-30
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Anselmo Santa Catarina - E, 1779 - Presidente Médici Chapecó/SC - CEP: 89806-210
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Alexandre Cordeiro Jatti
CPF N°: 046.217.339-30
RG N°: 8.197.599
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Chapecó, 08 de Junho de 2022.

17.738.788/0001-30
 ALEXANDRE CORDEIRO JATTI-ME
 RUA ANSELMO SANTA CATARINA, N° 1779-E
 BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI-CEP 89.806-210
 CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
 e
CARIMBO DA EMPRESA

São Paulo, 16 de Setembro de 2014.

ATESTADO

Atestamos que o Sr. **Alexandre Cordeiro Jatti**, portador do RG. 89.413.931 e CPF. 046.217.339-90, Técnico em manutenção, recebeu treinamento técnico e científico, durante o período de 13 a 17 de maio/2013, e está **capacitado para manutenção** em toda a linha de equipamentos Sinnowa, comercializada no Brasil, representando a empresa:

Nome da Empresa	ALEXANDRE CORDEIRO JATTI - WEST LAB. DIAGNOSTIC
Telefone	(49)3328-4581
Endereço	R ANSELMO SANTA CATARINA, 1779
Bairro	PRESIDENTE MEDICI
Cidade-UF	Chapecó - SC
CEP	89806-210
E-mail comercial	assistencia.westlab@hotmail.com
Nome de Contato	Alexandre Cordeiro Jatti

Atenciosamente,



Hamilton Bianco
Diretor Geral.

Fwd: Orçamentos

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2022 15:05

- ORÇAMENTO MARMELEIRO WESTMED centrif.pdf (~231 KB)
 ORÇAMENTO MARMELEIRO WESTMED EQUIPAMETO HEMATO.pdf (~231 KB)
 ORÇAMENTO MARMELEIRO WESTMED MC.pdf (~231 KB) ORÇAMENTO MARMELEIRO WESTMED SX-260 (2).pdf (~231 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Orçamentos
Data: 02-06-2022 10:23
De: "laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br" <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br><laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br><comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Orçamentos
Data: 10-05-2021 07:48
De: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br><laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br><comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia Tais

Mais um orçamento para a manutenção dos equipamentos

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamentos
Data: 07-05-2021 15:15
De: alexandre@westlabe.com.br
Para: Laboratorio <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br><laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde, segue orçamentos
Obrigada!

--

Atenciosamente,
WESTLAB.DIAGNOSTICA

CNPJ 17.738.788/0001-30 I.E 257002790
Anselmo Santa Catarina-Presidente Médici 1779 E
89806-210 Chapecó-SC
Fone (49)3328-4581
email:alexandre@westlabe.com.br.



Tomazini & de Witt LTDA
CNPJ: 15.797.515/0001-31
Rua Para, 195
Bairro: São Cristóvão
Telefone:(49) 3025-3910

IE: 256767831
Lages - SC
CEP: 88509-125

FUNDO MUNICIPAL MARMELEIRO- PR

ORÇAMENTO

Unid	Descrição	Qtde	Unitário	Total
unid	Equipamento Hematologia Mindray BC300	01	1.200,00	1.200,00
			TOTAL	1.200,00

Validade do Orçamento: 30 dias
Pagamento: A vista

Lages, (SC), 30/04/2021



Tomazini & de Witt LTDA
CNPJ: 15.797.515/0001-31
Rua Para, 195
Bairro: São Cristóvão
Telefone:(49) 3025-3910

IE: 256767831
Lages - SC
CEP: 88509-125

FUNDO MUNICIPAL MARMELEIRO- PR

ORÇAMENTO

Unid	Descrição	Qtde	Unitário	Total
unid	Centrifuga Celm Ls4	01	250,00	250,00
			TOTAL	250,00

Validade do Orçamento: 30 dias
Pagamento: A vista

Lages, (SC), 30/04/2021



Tomazini & de Witt LTDA
CNPJ: 15.797.515/0001-31
Rua Para, 195
Bairro: São Cristóvão
Telefone:(49) 3025-3910

IE: 256767831
Lages - SC
CEP: 88509-125

FUNDO MUNICIPAL MARMELEIRO- PR

ORÇAMENTO

Unid	Descrição	Qtde	Unitário	Total
unid	Microscopio Nikon E200	01	280.00	280.00
			TOTAL	280.00

Validade do Orçamento: 30 dias
Pagamento: A vista

Lages, (SC), 30/04/2021

**WEST & MED**
DISTRIBUIDORATomazini & de Witt LTDA
CNPJ: 15.797.515/0001-31
Rua Para, 195
Bairro: São Cristóvão
Telefone:(49) 3025-3910IE: 256767831
Lages - SC
CEP: 88509-125**FUNDO MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR****ORÇAMENTO**

Unid	Descrição	Qtde	Unitário	Total
unid	Analizador Sinowa SX-160	01	3.200.00	3.200.00
			TOTAL	3.200.00

Validade do Orçamento: 30 dias
Pagamento: A vista

Lages, (SC), 30/04/2021

Fwd: RE: ORÇAMENTO PARA EMPENHO

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2022 15:07

- CERT. SINOWA.pdf (~482 KB) ORÇAMENTO MARMELEIRO- Bioquímica SINNOWA.pdf (~192 KB)
- ORÇAMENTO MARMELEIRO- Centrifuga CELM.pdf (~192 KB)
- ORÇAMENTO MARMELEIRO- Hematologia MINDRAY.pdf (~192 KB)
- ORÇAMENTO MARMELEIRO- Microscópio NIKON.pdf (~191 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: ORÇAMENTO PARA EMPENHO

Data: 08-06-2022 18:38

De: "Alexandre (WestLabe)" <alexandre@westlabe.com.br></alexandre@westlabe.com.br>

Para: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde Rogério,

Segue orçamentos para empenho, conforme solicitado.
Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente,
WESTLAB DIAGNÓSTICA
CNPJ: 17.738.788/0001-30
I.E: 257002790
R. Anselmo Santa Catarina
Presidente Médici - 1779 E
89806-210 / Chapecó-SC
Fone: (49)3328-4581
Email: alexandre@westlabe.com.br



From: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br
Sent: quinta-feira, 2 de junho de 2022 15:00
Subject: ORÇAMENTO PARA EMPENHO

boa tarde

segue solicitação de orçamento para manutenção de equipamentos de laboratório. Preciso que conste no orçamento a validade de pelo menos 12 meses e também destaque que o serviço deverá ser realizado **in loco**. A empresa prestadora do serviço deve apresentar OBRIGATORIAMENTE, certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Solicitamos ainda que o orçamento seja individual para a manutenção de cada equipamento listado em anexo.

qualquer dúvida me coloco a disposição

grato
Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677



ORÇAMENTO: 221990

TOTAL: 2.500,00

Emissão: 24/06/2022	Contato: ROGERIO	Atendido Por: GABRIEL
Cliente: 2355 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO		
CNPJ/CPF: 76.205.665/0001-01	Insc.Est./RG: ISENT0	Telefone: (46) 3525-2848
Endereço: AV MACALI,255	Nº: 255	Compl.:
Bairro: CENTRO	Cidade: MARMELEIRO - PR	CEP: 85615-000

Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Nº Série	Nº Certificado
ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	MINDRAY	BC 3000	N/C	REJ-9C10457	
CENTRIFUGA SOROLOGICA	CELMA	LS 4	N/C	N/C	
MICROSCOPIO	NIKON	E200	N/C	105864	

SERVIÇOS		Qtde	Vir Unitário	Vir Total
Cód.	Descrição			
1024	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CENTRIFUGA DIGITAL	1,00	350,00	350,00
836	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MICROSCOPIO BINOCULAR	1,00	350,00	350,00
2217	MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	1,00	1.800,00	1.800,00
			Total SERVIÇOS:	2.500,00

OBSERVAÇÕESF. Cobrança: DEPOSITO EM CONTA
Prazo Pagto: A COMBINAR

Atenciosamente

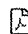
Retirado em ____/____/____

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Nome:

Fwd: Orçamento 221990

De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-07-2022 15:02

 221990.pdf (~18 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento 221990

Data: 28-06-2022 11:27

De: "laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br" <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro


----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento 221990

Data: 28-06-2022 11:20

De: "Assistencia | Ingalab" <assistencia@ingalab.com.br></assistencia@ingalab.com.br>

Para: laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br

 Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento dos equipamentos para manutenção preventiva.

Aguardo confirmação do recebimento do E-mail.



ANDRES GABRIEL

Administrativo

assistencia@ingalab.com.br

(44) 3031-4020

(44) 3013-4403 (whats)

[Click aqui e saiba mais!](#)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

208

001

Marmeleiro, 13 de maio de 2021.

Protocolo nº 68742
Requerimento nº 047/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresas para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

Considerando o disposto na Norma Técnica da Portaria 407/2002 que regulamenta as condições para o funcionamento de laboratórios clínicos, e torna obrigatório a manutenção preventiva e calibração de todos os equipamentos, solicitamos a competente autorização para contratação de empresa para realizar serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA para os equipamentos laboratoriais listados a seguir:

- 1- Analisador Hematológico MINDRAY BC 3000plus
- 2- Centrifuga sorológica CELM LS-4
- 3- Microscópio NIKON E200
- 4- Analisador Bioquímica – SX-160 SINOWA

A manutenção preventiva tem por finalidade manter o equipamento em perfeito funcionamento e devidamente calibrado, aumentando sua vida útil e garantindo aos profissionais a execução de serviços de qualidade, bem como evitar a interrupção e execução destes serviços. Atualmente o aparelho de Hematologia BC-3000 PLUS MINDRAY encontra-se parado por estar apresentando erros de amostras, necessitando brevidade na contratação do serviço. Os hemogramas estão sendo autorizados pela rede credenciada. Além do custo com a rede conveniada, deve-se levar em consideração a facilidade para o paciente, que não precisa se submeter a duas coletas para a realização dos exames necessários.

De acordo com o manual do fabricante e a RDC 302/2005, que regulamenta o funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, para que o aparelho mantenha a qualidade de seus resultados, a manutenção preventiva deve ser feita obrigatoriamente de maneira ANUAL ou SEMESTRAL, por empresas devidamente credenciadas.

O serviço deverá ser realizado in loco. A empresa prestadora do serviço deve apresentar certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Reforçando esta obrigatoriedade, consta no Manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares da ANVISA, na parte B, ITEM 2, “*que o fornecedor do equipamento deve assegurar a prestação permanente de serviços de assistência técnica e manutenção autorizada após o vencimento da garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com valores de mercado*”.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

EQUIPAMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ANALISADOR DE HEMATOLOGIA, MARCA MINDRAY, MODELO BC 3000, SÉRIE REJ-9C10457	1.150,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

218
002

02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRIFUGA SOROLOGICA, MARCA CELM, MODELO LS 4	180,00
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROSCÓPIO, MARCA NIKON, MODELO E 200, SÉRIE 105864	270,00
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ANALISADOR BIOQUIMICA, MARCA SINOWA, MODELO SX-160	3.200,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor para manutenção preventiva e corretiva dos itens 01, 02 e 03 é da empresa INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, sendo o valor estimado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O item 04, o orçamento de menor valor é da empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Por isso justifica-se a contratação destas empresas para a realização dos serviços solicitados.

Justificamos que para o item 04 em pesquisa com as empresas encontramos somente duas que fazem a realização deste tipo de manutenção (conforme pesquisa em anexo), afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado contratos com outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados, atendendo ao cronograma já apresentado, mediante Ordem de Execução de Serviços a ser encaminhada por este Departamento, no Centro de Saúde de Marmeleiro – PR, localizado na Av. Dambros e Piva, 130, Centro.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as Ordens de Execuções de Serviços.

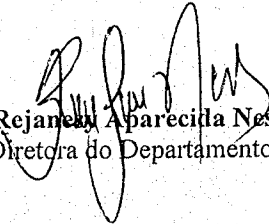
6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão atender ao estabelecido neste termo de referência. Os serviços de manutenção deverão estar em conformidade com o solicitado, para os equipamentos em questão. Na execução serão verificados, as especificações, conforme descrição da Ata, especificações técnicas conforme o memorial.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6 – DA FISCALIZAÇÃO:

As responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato serão a Diretora do Departamento juntamente com a Farmacêutica Katiane Cella, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.


Rejane Aparecida Nesi Artifon
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

228

058

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 093/2021.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte, como segue:

Contratado: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Contratado: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 19 de maio de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Fwd: Re: Orçamento manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais

De laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 28-06-2022 11:27

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais

Data: 28-06-2022 11:21

De: "Assistencia | Ingalab" <assistencia@ingalab.com.br></assistencia@ingalab.com.br>

Para: "laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br" <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia, tudo bem? Não realizamos a manutenção desse modelo de Analisador de Bioquímica, enviei para vocês o orçamento sem esse equipamento.

Em ter., 21 de jun. de 2022 às 09:23, laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom Dia,

Segue em anexo solicitação de orçamento para realização de um pregão, pedimos que a Empresa que nos fornecer tenha conhecimento que será exigido que:

O serviço deverá ser realizado **in loco**. A empresa prestadora do serviço deve apresentar OBRIGATORIAMENTE, certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insunhos e suprimentos genéricos. Solicitamos ainda que o orçamento seja individual para a manutenção de cada equipamento listado em anexo.

Certos, que seremos atendidos agradecemos.

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

Fwd: Orçamento para manutenção preventiva de equipamentos

De laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>
Para comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 02-06-2022 10:25

Solicitação Orçam. Manut.Equip.Laboratório-1.doc (~40 KB)

Remover todos os anexos

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento para manutenção preventiva de equipamentos

Data: 28-04-2021 08:01

De: <laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br></laboratorio@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: raqueltomazini@outlook.com, Ingalab Equipamentos para Laboratórios <adm@ingalab.com.br>, alexandre@westlabe.com.br, vendas@clinibrax.com.br, J.R Ehlke - Orçamentos <orcamentos@jrehlke.com.br></orcamentos@jrehlke.com.br></adm@ingalab.com.br>

Bom, dia!

Bom Dia,


Segue em anexo solicitação de orçamento para realização de um pregão, pedimos que a Empresa que nos fornecer tenha conhecimento que será exigido que;

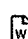
O serviço deverá ser realizado **in loco**. A empresa prestadora do serviço deve apresentar OBRIGATORIAMENTE, certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde. evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Solicitamos ainda que o orçamento seja individual para a manutenção de cada equipamento listado em anexo.

Certos, que seremos atendidos agradecemos,

Katiane Cella
Farmacêutica - Bioquímica
CRF-PR: 12.632
Laboratório Municipal de Marmeleiro

ORÇAMENTO PARA EMPENHO

 **De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia Oculta ... <raqueltomazini@outlook.com>, Ingalab Equipamentos para Laboratórios <adm@ingalab.com.br>, <alexandre@westlabe.com.br>, <vendas@clinibrax.com.br>, <orcamentos@jrehlke.com.br>, <adm@ingalab.com.br>, <orcamentos@jrehlke.com.br>, <raqueltomazini@outlook.com>
Data 02-06-2022 15:00

 MANUTENÇÃO PREVENTIVA LABORATÓRIO.doc (~36 KB)

Remover todos os anexos

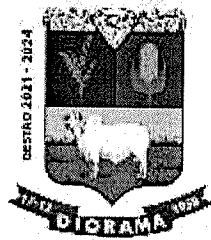
boa tarde

segue solicitação de orçamento para manutenção de equipamentos de laboratório. Preciso que conste no orçamento a validade de pelo menos 30 dias, e também destaco que o serviço deverá ser realizado **in loco**. A empresa prestadora do serviço deve apresentar OBRIGATORIAMENTE, certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Solicitamos ainda que o orçamento seja individual para a manutenção de cada equipamento listado em anexo.

Qualquer dúvida me coloco a disposição

grato

Rogério Pereira de Melo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01
Fone: 46 3525-1677



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128º/2022.

O GESTOR, RAINEGREISE GARCIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESPESA COM SERVIÇO E PEÇAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMATICO BIO- 2000 BIOPUS PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL GESNER JOSÉ FERNANDES. FONTE: 102..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento HOSPITAL MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor Objeto
418	4	14	10	302	10039	466	3.3.90.30	102	845,0000
423	4	14	10	304	10039	515	3.3.90.39	102	400,0000

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 01.014.406/0001-96, conforme Processo de dispensa.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	FILTRO INTERNO 340/8 10 ANOS		1,0000	PC	800,0000	800,0000
2/1	REPARO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUIMICO		1,0000	SV	800,0000	400,0000
1/2	TUBO DRENO INTERNO BIO UNIDADE		1,0000	PC	25,0000	25,0000
1/3	TUBO PERISTALTICO		1,0000	PC	20,0000	20,0000
					TOTAL VENCEDOR	R\$245,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
HOSPITAL MUNICIPAL de DIORAMA-GO, aos 25 de abril de 2022.

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
GESTOR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801015965		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALEXANDRE CORDEIRO JATTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO ALARCON JATTI	(mãe) MARIA CASTURINA CORDEIRO JATTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1984	IDENTIDADE número 89413931	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 046.217.339-90			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ANSELMO SANTA CATARINA - E			NÚMERO 1779
COMPLEMENTO LETRA E	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89806210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) ANSELMO SANTA CATARINA - E			NÚMERO 1779
COMPLEMENTO LETRA E	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	CEP 89806210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) alexandre@westtabe.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Trinta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3321000 Atividades Secundárias 4752100 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Instalação de máquinas e equipamentos industriais - Instalador de máquinas e equipamentos industriais; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - Comerciante de equipamentos de telefonia e comunicação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17738788000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Cordeiro Jatti Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO Mair. 4387	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 SOB Nº: 20168779137
 Protocolo: 16/877913-7, DE 16/11/2016
 Empresa: 42 8 0101596 5
 ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME

 ANDRE LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
87897 / 2022	05/07/2022	03/10/2022

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
17.738.788/0001-30	ALEXANDRE CORDEIRO JATTI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43169

ATIVIDADE CNAE:

3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ANSELMO SANTA CATARINA, 1779

Complemento: AP/E: LETRA E

Bairro: PRESIDENTE MEDICI

Apto:

Bloco:

CEP: 89806-210

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2287897N9127D29

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI**
CNPJ/CPF: **17.738.788/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140095201477
Data de emissão: 14/06/2022 14:06:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI
CNPJ: 17.738.788/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:39 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **D474.6155.D2AE.79FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.738.788/0001-30

Razão Social: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

Endereço: R ANSELMO SANTA CATARINA - E 1779 SALA / PRESIDENTE MEDICI /
CHAPECO / SC / 89806-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070304451688075802

Informação obtida em 05/07/2022 14:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.738.788/0001-30

Certidão n°: 21086210/2022

Expedição: 05/07/2022, às 13:59:43

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE CORDEIRO JATTI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.738.788/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3488

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 054/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

35

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de julho de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	146/2022
Data do Processo:	06/07/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 017/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 4.340,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0	109.324,77
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303	50.750,02

Obs.: Saldo orçamentário em: 06/07/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/rec. impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

36

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 06 de julho de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças



Marmeleiro, 06 de julho de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 178/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 146/2022, na modalidade Dispensa nº 017/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, a contratação é justificável pois, A manutenção preventiva tem por finalidade manter o equipamento em perfeito funcionamento e devidamente calibrado, aumentando sua vida útil e garantindo aos profissionais a execução de serviços de qualidade, bem como evitar a interrupção e execução destes serviços. De acordo com o manual do fabricante e a RDC 302/2005, que regulamenta o funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, para que o aparelho mantenha a qualidade de seus resultados, a manutenção preventiva deve ser feita obrigatoriamente de maneira ANUAL ou SEMESTRAL, por empresas devidamente credenciadas.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, termo de referência do processo de dispensa 021/2021 e notas fiscais.
3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30
 - Requerimento de Empresário;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38

5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou os menores preços para os itens, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitada.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01


Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

398

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 14h10, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 146/2022-LIC, de Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 017/2022.

Marmeleiro, 06 de julho de 2022.


Lucas de Almeida Jardim
Assistente Administrativo
Procuradoria Geral



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

40

Marmeleiro, 19 de julho de 2022.

Processo Administrativo n.º 146/2022

Dispensa de Licitação n.º 017/2022

Parecer n.º 343/2022

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais, conforme requerimento n.º 054/2022, emanado do Departamento de Saúde.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Saúde realizar a manutenção preventiva dos equipamentos laboratoriais Analisador Hematológico MINDRAY BC 3000Plus; Centrífuga Sorológica CELM LS-4; Microscópio NIKON E200; Analisador Bioquímica – SX-160 SINOWA. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

418

previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Foram apresentados orçamentos para a realização dos serviços, sendo escolhida a empresa ALEXANDRE CORDEIRO JATTI para fornecer o objeto, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”
(Processo n.º 363382/09 - Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que o objeto não resulta em obrigações futuras.

III – Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico da contratação verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

428

CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022-LIC

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 054/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA: Considerando o disposto na Norma Técnica da Portaria 407/2002 que regulamenta as condições para o funcionamento de laboratórios clínicos, e torna obrigatório a manutenção preventiva e calibração de todos os equipamentos, solicitamos a competente autorização para contratação de empresa para realizar serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA para os equipamentos laboratoriais listados a seguir,

- 1- Analisador Hematológico MINDRAY BC 3000plus.
- 2- Centrifuga sorológica CELM LS-4
- 3- Microscópio NIKON E200
- 4- Analisador Bioquímica – SX-160 SINOWA

A manutenção preventiva tem por finalidade manter o equipamento em perfeito funcionamento e devidamente calibrado, aumentando sua vida útil e garantindo aos profissionais a execução de serviços de qualidade, bem como evitar a interrupção e execução destes serviços.

De acordo com o manual do fabricante e a RDC 302/2005, que regulamenta o funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, para que o aparelho mantenha a qualidade de seus resultados, a manutenção preventiva deve ser feita obrigatoriamente de maneira ANUAL ou SEMESTRAL, por empresas devidamente credenciadas.

O serviço deverá ser realizado in loco. A empresa prestadora do serviço deve apresentar certificação de assistência técnica autorizada para cada equipamento. A exigência de assistência técnica autorizada atende aos princípios da padronização e qualidade em serviços de saúde, evitando fornecimento de peças, insumos e suprimentos genéricos. Reforçando esta obrigatoriedade, consta no Manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos médico-hospitalares da ANVISA, na parte B, ITEM 2, “*que o fornecedor do equipamento deve assegurar a prestação permanente de serviços de assistência técnica e manutenção autorizada após o vencimento da garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com valores de mercado*”.

3 – EMPRESA:

Empresa: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI

CNPJ: 17.738.788/0001-30

Endereço: Rua Anselmo Santa Catarina – E, nº 1779

Cidade: Chapecó

CEP: 89806-210

Bairro: Presidente Medici

Estado: Santa Catarina

4 – VALOR TOTAL: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 054/2022, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresas para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

448

Marmeleiro, 21 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 178/2022 e Parecer Jurídico nº 343/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 146/2022, e a dispensa tombada sob o nº 017/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.17.00.00	303

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 178/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 343/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Ricardo Fiori
Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

45

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 146/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30.

Valor Total: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de julho de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

07.10.2021

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.


Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 1º de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

07.10.2022


ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2022
Vinculado ao Chamamento Público nº 092/2021
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 245/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município...

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
RUBRICA DA SILVA SPEORIN 1107412999, inscrita no CNPJ nº 46.718.498/0001-23.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
LUCAS NELLO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 46.476.856/0001-52.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
FLIANE ALVES DE ALMEIDA PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.188.480/0001-41.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
ANTONIO MARCOS HAMMES 02552522983, inscrita no CNPJ nº 22.192.231/0001-73.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
CARLOS LIMA 22589839008, inscrita no CNPJ nº 17.357.228/0001-36.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
GILMORVAN DE SOUZA 06030199923, inscrita no CNPJ nº 14.248.267/0001-33.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
JOAO JOACIMAR DA SILVA 03701454901, inscrita no CNPJ nº 39.435.651/0001-40.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00
FRANCIELI DE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-60.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 150,000 m², Contratação de mão de obra para execução de serviços de raspadura em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro. Price: R\$ 112.500,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 137/2022
Vinculado ao Chamamento Público nº 092/2021
Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 247/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município...

Table with columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price, Total. Item 01: 130 Horas, Plano de presença para serviço de médico GEMERALISTA, diurno das 11h00 às 13h, em dias úteis das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda a sexta-feira). Price: R\$ 172.062,00.

VALOR TOTAL: R\$ 172.062,00
FRANCIELI DE ALMEIDA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 33.704.539/0001-60.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva da Câmara de Vacina marca BIOTECON modelo BT 1100/400, série 12012.424, lotada na Unidade do Centro de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 140/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratada: REVIMÉDICO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.
Valor Total: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 146/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratada: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30.
Valor Total: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 143/2019
Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 029/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
LOCADORA: LUCIA PADILHA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valor pelo Índice acumulado no ano do IGP-M da locação do imóvel localizado na Rua Euclides Magno Glatt, nº 165, Centro, Cidade de Marmeleiro, Paraná - CEP 85.615-000, edificado sobre o Lote Urbano nº 11 (onze) - Remanescente, da Quadra nº 28 (vinte e oito), com área de 578,00 m², matriculado junto ao Registro de Imóveis Comarca de Marmeleiro - 1º Ofício, matrícula nº 6.218, com uma área edificada de aproximadamente 182,00 m², imóvel destinado ao Museu Histórico de Marmeleiro e Casa dos Pratos sob responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura.
VALOR REAJUSTADO: O valor mensal será reajustado, com base no Índice do IGP-M acumulado no últimos 12 (doze) meses (10,7009%), passando o valor mensal de R\$ 952,94 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.054,91 (um mil e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavo), com valor contratual total de R\$ 12.658,92 (doze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (25/07/2022), ou seja, até 25 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Paulo Jair Piliati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022-LIC
TIPO: Menor preço global por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, conforme Lei Municipal nº 2.503/17, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 22 de julho de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022.
ÍNICO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022.
PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - Licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 21 de julho de 2022.
Francieli de Oliveira Mairand
Pregoeira

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu Mario Makoto Takayanagui, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV, no uso de minhas atribuições de acordo com as leis Municipais nº 1211/2005 artigo 6º e 2177/2017 artigo 3º, inciso III, convocou a todos que interessar para a audiência pública de prestação de contas do Instituto de Saúde de Dois Vizinhos-ISDV, nome fantasia Hospital Pré-Vida, no dia 04 de agosto de 2022, às 16:00 horas primeira chamada e 18:15 horas segunda chamada a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Souza Naves, nº 395, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022.



Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 184/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza
As alterações estão dispostas na quantidade de casas decimais admitidas.
Realeza, 21 de Julho de 2022.
DIANA BAMBBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 198/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, através do TERMO DE CONVENIO Nº 180/2022-SEAB
ABERTURA: Dia 08 de Agosto às 08:00h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Julho durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 21 de Julho de 2022.
JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de profissional Técnico Eletricista Predial/Obras em atendimento a Secretaria da Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para outras secretarias
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Agosto de 2022, às 08:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 22 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
Realeza, 21 de Julho de 2022.
DIANA BAMBBERG
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.
AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: O objeto do presente termo é uma TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 1.935,00m2 de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Distrito de Foz do Chopim do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de julho de 2022.
Marcelo Junior Ferreira Soares
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.
AVISO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: O objeto do presente termo é uma TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de 3.465,00m2 de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no Distrito de Foz do Chopim do município, conforme planilha de execução e cronograma financeiro.
DATA E HORA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2022, às 14:00 (quatorze horas).
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 21 de julho de 2022.
Marcelo Junior Ferreira Soares
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1278- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 146/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: ALEXANDRE CORDEIRO JATTI, inscrita no CNPJ nº 17.738.788/0001-30.

Valor Total: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 21 de julho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 130/2022 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 345/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

- IDAIR SPEORIN 79340660900, inscrita no CNPJ nº 27.248.777/0001-26;
- RENAN DA SILVA SPEORIN 11074120990, inscrita no CNPJ nº 46.718.498/0001-23;
- LUCAS MELLO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.476.856/0001-52;
- ELISIANE ALVES DE ALMEIDA PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.485.600/0001-01;
- ANTONIO MARCOS HAMMES 02553522983, inscrita no CNPJ nº 22.197.337/0001-73;
- CARLOS LIMA 72588853900, inscrita no CNPJ nº 17.357.228/0001-36;
- GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923, inscrita no CNPJ nº 14.248.367/0001-33;
- JOAO JOCIMAR DA SILVA 03702454900, inscrita no CNPJ nº 39.435.651/0001-40.

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, como segue:

- IDAIR SPEORIN 79340660900, inscrita no CNPJ nº 27.248.777/0001-26:

Item	Qtde	Unid. de medida	Descrição	Valor M ² quadrado	Valor total para período de 12 meses
01	150.000	m ² /ano	Contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro.	0,75	112.500,00
Valor Total					112.500,00

- RENAN DA SILVA SPEORIN 11074120990, inscrita no CNPJ nº 46.718.498/0001-23:

Item	Qtde	Unid. de medida	Descrição	Valor M ² quadrado	Valor total para período de 12 meses
01	150.000	m ² /ano	Contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Marmeleiro.	0,75	112.500,00
Valor Total					112.500,00

- LUCAS MELLO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.476.856/0001-52:

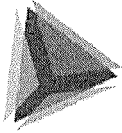
Item	Qtde	Unid. de medida	Descrição	Valor M ² quadrado	Valor total para período de 12 meses



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	146/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais do Município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.340,00
Data Publicação Termo ratificação	22/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8148028931 ([Logout](#))